

Caducidade: Sempre que se verifique algum facto suscetível de conduzir à extinção da Unizel — Minerais, L.^{da} esta dará conhecimento imediato à DGEG e adotará as medidas em face das circunstâncias do caso, melhor se ajustem às finalidades do presente contrato.

2 de março de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309404298

Édito n.º 98/2016

Processo n.º 171/11.14/1268

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria), 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da Linha Subterrânea a 30 kV, n.º 0102, com 168 m, com origem no apoio n.º 51 e término no PT VFX 0555 para ligar o PS VFX 0826, em Sobralinho, freguesia de Sobralinho, concelho de Vila Franca de Xira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

10-03-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309480398

ECONOMIA E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinetes da Secretária de Estado do Turismo e do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 5035/2016

Considerando o pedido de reconhecimento de relevante interesse público apresentado pela empresa Penha 2010 — Turismo Rural S. A., com sede na Casa da Fonte Santa, na Rua da Lapa, n.º 80, freguesia de Urgezes, concelho de Guimarães, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, para a utilização não agrícola de 1.203 m² de solos abrangidos pelo regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN), sítios no lugar de S. Mamede (Monte da Penha), freguesia da Costa, concelho de Guimarães, descritos na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob os n.ºs 470/19931213, 956/20041021 e 1004/20060131, inscritos na matriz predial mista sob o n.º 103 e 122, na matriz predial urbana sob o n.º 104 e na matriz predial rústica sob o n.º 123, respetivamente, e inseridos numa propriedade com uma área total de 128.461,5 m², destinados à instalação de um empreendimento de turismo no espaço rural, na modalidade de hotel rural;

Considerando que a requerente tem como objeto social o turismo no espaço rural, a exploração agrícola, nomeadamente, produção de vinhos e produtos hortícolas, o comércio, importação e exportação dos referidos produtos, bem como a exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas, nomeadamente, restaurante;

Considerando que a pretensão da requerente consiste na instalação de um hotel rural, através da reabilitação de edificado já existente, distribuído por 3 núcleos que totalizam 1.244 m², e a interligação entre eles através de uma construção nova e concretização de áreas livres de apoio (1.203 m²), perfazendo um total de 2.447 m²;

Considerando que a requerente pretende que esse hotel rural seja também reconhecido como empreendimento de turismo de natureza e que seja autossustentável em termos energéticos, tencionando ainda, na área fértil disponível, fomentar uma agricultura biológica e promover a arborização e a re-arborização com carvalhos, castanheiros e outras espécies florestais típicas da região;

Considerando que a realização da pretensão requerida envolve um investimento de € 3.000.000,00 e a criação de 30 novos postos de trabalho;

Considerando que o direito de propriedade dos prédios descritos se encontra registado a favor da sociedade Belos Ares — Sociedade Imobiliária L.^{da} e que esta celebrou com a requerente um contrato de arrendamento, no dia 17 de junho de 2013, com uma duração de 20 anos e suscetível de prorrogação por um período de 10 anos, renovável, e através do qual autoriza a construção do referido empreendimento e a exploração dos restantes terrenos, quer florestais, quer agrícolas, para a exploração conjunta com a atividade turística, pelo mesmo período;

Considerando que, de acordo com informação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, a área a utilizar situa-se em região declivosa, apresentando solos de classe E, com capacidade de uso muito baixa e não suscetíveis de utilização agrícola, associados a afloramentos rochosos de granito;

Considerando que, segundo informação da referida Direção Regional, a área apresenta boas acessibilidades pela estrada municipal EM 579-2 e se situa muito próxima da Penha de Guimarães, no lugar de S. Mamede, na freguesia da Costa, concelho de Guimarães;

Considerando que o projeto de instalação obteve o reconhecimento de interesse público municipal da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal de Guimarães, mediante deliberação aprovada por maioria por estes órgãos, datadas de 21 de novembro e de 5 de setembro de 2013, respetivamente;

Considerando o parecer favorável do Turismo de Portugal, I. P. quanto ao interesse turístico do projeto da requerente, realçando a localização privilegiada onde se insere a pretensão requerida, o seu caráter diferenciador, promovendo a qualificação e a diversificação da oferta de alojamento turístico no concelho de Guimarães e, em particular, o reforço e a qualificação da oferta no Monte da Penha;

Considerando que o presente despacho não isenta a requerente de dar cumprimento às disposições do Plano Diretor Municipal de Guimarães e às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, as restrições e servidões de utilidade pública e as normas aplicáveis no âmbito da instalação requerida;

Considerando o parecer favorável emitido, por unanimidade, pela entidade nacional da Reserva Agrícola Nacional quanto à pretensão requerida;

Assim, a Secretária de Estado do Turismo e o Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, no uso dos poderes delegados pelo Ministro da Economia, na alínea *l*), do ponto 9.4, do n.º 9 do Despacho n.º 2983/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro, e pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, na subalínea *ii*), da alínea *b*), do n.º 5 do Despacho n.º 2243/2016, de 1 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro, determinam o seguinte:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, é declarado o relevante interesse público da pretensão requerida e antes descrita, para instalação de um empreendimento de turismo no espaço rural, na modalidade de hotel rural, no lugar de S. Mamede (Monte da Penha), freguesia da Costa, concelho de Guimarães, por parte da Penha 2010 — Turismo Rural S. A., com uma área de 1.203 m² de solos abrangidos pelo regime da RAN.

2 — A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal de Guimarães.

15 de março de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*. — 5 de abril de 2016. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*.

209494021

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5036/2016

1. Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal no meu gabinete, Alda Maria Cajada da Fonseca, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

2. Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3. Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

6 de abril de 2016. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

Nota Curricular

1 — Informação pessoal

Nome: Alda Maria Cajada da Fonseca, nascida a 8 de setembro de 1971

2 — Habilitações e Formação

— Licenciatura em Gestão de Recursos, pela Universidade Lusíada em Lisboa;

— Curso em Técnicas da Comunicação Escrita Empresarial no Instituto Superior de Línguas Aplicadas (ISLA);

— Informática na ótica do utilizador, módulos: Word avançado, Excel, Access, PowerPoint, Outlook e Internet.

3 — Atividade Profissional — Principais funções exercidas

— Assistente Comercial na VitalAire, Grupo Air Liquide, S.A. (2014/2016);

— Secretária de Direção no Banco Espírito Santo (Sede) em Lisboa (2013);

— Assistente de Direção na empresa VASP — Distribuidora de Publicações, S.A. — Cacém (2010/2011);

— Secretária de Direção na Sociedade de Advogados — Abreu, Caridos e Associados, em Lisboa (2004/2006);

— Assistente de Direção na empresa Comunidades Online — Sistemas de Informação e Multimédia, S. A., no Parque das Nações em Lisboa (2001/2002);

— Secretária no Marketing na empresa Somagnum, Grupo Pernod Ricard, S.A., em Carnaxide (1999/2000)

— Secretária no Departamento Técnico do Gattel — Gabinete da Travessia do Tejo em Lisboa, Av. Cintura do Porto de Lisboa (1998/2000);

— Administrativa na Direção de Recursos Humanos na empresa Saprogal Portugal, S.A., em Lisboa (1990/1995)

209493771

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação**Despacho n.º 5037/2016**

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos das competências que me foram delegadas de acordo com o disposto na subalínea *i*) da alínea *a*) do n.º 3, n.º 6 e da faculdade que me é conferida no ponto 8, todos do Despacho n.º 2243/2016, de 1 de fevereiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2016, do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, subdelego no Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a despesa com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €300.000 (trezentos mil euros), nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de outubro, 1/2005, de 4 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, aplicável nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 149/2012, de 12 de julho e 214-G/2015, de 2 de outubro, bem como a correspondente decisão de contratar e escolha do tipo de procedimento, assim como para praticar todos os demais atos, antecedentes e subsequentes, nos termos do artigo 109.º do mesmo diploma, incluindo adiantamentos, nos termos gerais;

b) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, com as alterações das Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 55-A/2010, de 31 de dezembro.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Diretor-Geral de Alimentação e

Veterinária a subdelegar, no todo ou em parte, as competências que lhe são delegadas no presente despacho.

3 — Ratifico, nos termos do disposto no artigo 164.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos os atos praticados no âmbito da presente subdelegação, desde 4 de abril de 2016 até à data da publicação do presente despacho.

5 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.

209492604

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural**Despacho n.º 5038/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnico especialista do meu gabinete, para exercer funções na área da organização e gestão, o licenciado Manuel José Pina da Silva, técnico superior do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., com efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

5 de abril de 2016. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*.

Nota curricular

Identificação

Nome: Manuel José Pina da Silva

Nacionalidade: Portuguesa

Data de nascimento: 13/11/56

Habilitações literárias

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Experiência profissional

- A partir de 1 de outubro de 2012, Técnico Superior no Departamento de Comunicação e Gestão de Operações/Departamento Administrativo e Financeiro, no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- Coordenador de um Grupo de Trabalho para preparação da Regulamentação da Lei de Bases da Política Florestal — Instrumentos Financeiros;
- Coordenador das comunicações da Rede Nacional para a Defesa da Floresta contra Incêndios;

- Coordenação na elaboração e implementação de dois projetos em simplex e semiduplex no âmbito da Rede Nacional para a DFCI;
- No âmbito das Comemorações Nacionais do Ano Internacional das Florestas 2011, foi nomeado Coordenador do Secretariado Executivo, que apoiou o Ponto Focal Nacional para o AIF;

- De 1 de outubro de 2008 até 30 de setembro de 2012 — Chefe de Equipa de Projetos e Apoio à Decisão/Chefe de Equipa de Comunicação e Imagem da ex-Autoridade Florestal Nacional;

- A partir de 3 de agosto de 2003 — Assessor da carreira Técnica Superior do quadro da ex-Direção-Geral das Florestas;
- De 23 de abril de 2002 até 20 de dezembro de 2003 — Vogal da Junta de Freguesia de São Marcos — Sintra;

- De 8 de maio de 1997 até 1 de junho de 2004 — Chefe de Divisão de Organização e Informática da ex-DGRF;
- 1996/2000 — Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior da ex-Direção-Geral das Florestas;

- 1988 — Integração no quadro, da carreira Técnica Superior da ex-Direção-Geral das Florestas;
- 1986/1988 — Integração na ex-Direção-Geral das Florestas na equipa Coordenadora do Programa de Ação Florestal;

- 1981/1986 — Integração na equipa da Contabilidade da ex-Direção-Geral do Fomento Florestal;
- 1979/1981 — Gestor Comercial da ICEGRA, L.ª — Empresa de Artes Gráficas.

209488547